



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guaratinga - BA

PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

A Câmara Municipal de Guaratinga, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações/ Comissão de contratação, instituída pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar após solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Guaratinga, PROCESSO nº 010/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2024, com o seguinte objeto:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa no intuito da contratação de empresa especializada para o fornecimento de paredes e portas divisorias de vidro, com inclusão de materiais e montagem a serem utilizados para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaratinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

Aos interessados enviar proposta orçamentária via e-mail (atendimento@camaraguaratinga.ba.gov.br) no período de 16 a 21 de Fevereiro do corrente ano.

As propostas devem conter detalhadamente os produtos ou serviços a serem ofertados, e os valores devem estar condizentes com os de mercado. Será selecionada aquela que corresponder às expectativas da administração pública no tocante ao menor preço.

Esta publicação atende aos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos).

Anexo Termo de Referência de acordo com art. 6º, XXIII e suas alíneas, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos).

Sendo só o que se apresenta, agradece a participação de todos.

Guaratinga, 16 de Fevereiro de 2024

EDNILDA PEREIRA DE SOUZA
Agente de contratações



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa no intuito da contratação de empresa especializada para o fornecimento de paredes e portas divisorias de vidro, com inclusão de materiais e montagem a serem utilizados para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaratinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Se trata de divisórias e portas em vidro temperado espessuras 08 mm Incolor, com ferragens de canto (pinças) em inox, molduras em inox 50 x 50, com as devidas estrutura, especificado em desenho arquitetônico de ambientação, os moldes estão anexos a este termo de referência e encaminhado para cotação eletrônica via e-mail, para que os respectivos participantes elaborem suas propostas.

2.1 Das especificações dos serviços

Durante a execução de cada serviço, a contratada deverá fornecer, livre de qualquer pagamento adicional, todos os materiais de reposição necessários às desmontagens, remontagens e montagens das divisórias, bem como os materiais referentes à limpeza final. Desse modo, a Contratada deverá considerar, na sua proposta de preço, os correspondentes custos.

2.2 Para a execução dos serviços, além da mão de obra especializada para manutenção, montagem, desmontagem e instalação, a contratada deverá fornecer os materiais/acessórios complementares, tais como presilhas, parafusos, arruelas, dentre outros, bem como as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como furadeiras, trenas, nível a laser, escadas, andaimes e equipamentos de proteção individual, todos sem custo adicional.

2.3 Previamente à instalação, a empresa deverá conferir medidas de cada item nos locais respectivos.

2.4 A estocagem de equipamentos e material da Contratada nas dependências do Contratante será permitida, mediante autorização e local previamente designado, somente pelo tempo que durar o serviço em execução. Tão logo este seja concluído, a Contratada deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos remanescentes.

2.5 Realizar serviços de corte e fitamento, incluindo o material e ferramentas necessárias (fita, cola, etc) das divisórias para ajustes de altura e fechamentos. Caso seja necessário transportar o material para realização deste serviço em outro local, o custo e a responsabilidade serão por conta da Contratada.

2.6 Da qualidade e procedência: Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e procedência e deverá ser observada a garantia pelo fabricante, além da apresentação de certificado que comprove, em relação às placas de divisórias, a produção com madeira de reflorestamento, conforme item 5.3 do presente documento.

2.7 As empresas interessadas devem apresentar o projeto referencial devidamente arquitetado e referenciado, para que passe pelo crivo da Administração, e a escolha seja proporcional a qualidade, estrutura e valor.

3. FUNDAMENTOS - Lei nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos e legislações correlatas.

O produto a ser adquirido: divisorias em vidro, são de natureza comum, pois estão amplamente difundidos comercialmente, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos através deste instrumento, por meio de especificações usuais no



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guaratinga - BA

mercado, enquadrando-se na classificação de bens comuns, a ser contratada mediante dispensa de licitação, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica pela necessidade desta Casa compor adequação de alguns ambientes internos, como recepção, sala da presidência, confronto com a sala de filmagens, para aderir maior segurança, como guarda de documentações das recepcionistas, limites de higiene entre outros.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei 14.133/2021)

Deverão ser observados todos os itens solicitados no Anexo I deste termo de referência. A empresa deve estar quite com as obrigações trabalhistas, fiscais e outras necessárias a contratações conforme a Lei.

Empresa com experiência no fornecimento produtos de vidraria e metalúrgica, objeto deste contrato, com capacidade de atendimento às especificações projetadas, além de atender às normas da ABNT, quanto ao tipo de montagem e produto ofertado. O licitante deve, portanto, oferecer proposta para todos os itens que compõem este Termo de Referência, pois será executado sob regime de empreitada por preço global.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “e” da Lei 14.133/2021)

O objeto deste Termo de Referência será recebido de forma imediata, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Guaratinga-Ba. O prazo de vigência do contrato se encerra até 30 dias após a contratação como prazo de garantia dos serviços, contados a partir da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A minuta do contrato está anexo ao presente Termo de Referência.

7. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei 14.133/2021)

A presente contratação será gerida e fiscalizada pelos Setores Administrativos da Câmara Municipal de Guaratinga/Ba.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei 14.133/2021) O Setor Contabil e Tesouraria terão o prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal para proceder ao pagamento.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h” da Lei 14.133/2021)

A escolha do fornecedor esta condicionada ao menor valor apresentado na pesquisa de mercado, desde que cumpridas às exigências presentes no Termo de Referência, sendo que o valor deverá ser oferecido para todos os itens, será considerado o menor valor global para seleção da proposta mais vantajosa para administração pública.

O adjudicatário terá o prazo de 3(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência de Contratação Direta.

As entregas das divisórias deverão preceder de horário previamente agendado com a Fiscalização do Contrato.

Prazo máximo de entrega das divisórias de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento pelo fornecedor da solicitação realizada pelo gestor/fiscal do contrato a partir da autorização da ordem de compra.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guaratinga - BA

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei 14.133/2021)
Serão obtidos o mínimo de 03 (três) orçamentos junto a empresas do ramo. (inciso IV, § 1º, do art. 23 da Lei 14.133/2021). Além de divulgação nos portais oficiais pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração da Câmara Municipal de Guaratinga em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa que, neste caso, será aquela que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.; 33.90.30.00 Material de Consumo.

12. CONDIÇÕES FINAIS

Integram o presente termo de referência a seguinte documentação:

12.1 É expressamente proibida a contratação de servidor vinculado ao CREA/ba para o fornecimento dos materiais ou serviços mencionados neste documento.

Possibilidade de pesquisa de mercado conforme, inciso IV, § 1º, do art. 23 da Lei 14.133/2021;

Câmara Municipal de Guaratinga/BA, aos 16 dias de Fevereiro de 2024.

EDNILDA PEREIRA DE SOUZA
Agente de contratação



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guaratinga - BA

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

À Câmara Municipal de Guaratinga/Ba
Att. Comissão de Licitação Proponente: _____ CNPJ nº _____
_____ Inscrição Municipal nº _____
Inscrição Estadual n. _____
Endereço: _____ Tel: _____ Telefax: _____
_____ e-mail: _____

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa no intuito da contratação de empresa especializada para o fornecimento de paredes e portas divisórias de vidro, com inclusão de materiais e montagem a serem utilizados para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaratinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

GRUPO - TABELA ESTIMATIVA

| Itens | Descrição | Quantid. | UN | Unitario | Total |
|--------------|--|-----------------|-----------|-----------------|--------------|
| 1 | Porta Divisória em incolor temperado 08mm – 0,79 x2.15 | 1 | UN | R\$ 1.295,00 | R\$ 1.295,00 |
| 2 | Porta Divisória em incolor temperado 08mm – 0,79 x2.055 | 1 | UN | R\$ 1.295,00 | R\$ 1.295,00 |
| 3 | Porta Divisória em incolor temperado 08mm – 0,78 x2.075 | 1 | UN | R\$ 1.295,00 | R\$ 1.295,00 |
| 4 | Porta Divisória em incolor temperado 08mm – 0,78 x 2.065 | 1 | UN | R\$ 1.295,00 | R\$ 1.295,00 |
| 5 | Porta Divisória em incolor temperado 08mm – 0,68 x 2.085 | 1 | UN | R\$ 1.295,00 | R\$ 1.295,00 |
| 6 | Porta Divisória em incolor temperado 0,78mm x 2.09 | 1 | UN | R\$ 1.295,00 | R\$ 1.295,00 |
| 7 | Porta Divisória em incolor temperado 08mm – 0,70x2,10 | 1 | UN | R\$ 1.295,00 | R\$ 1.295,00 |
| 8 | Porta Divisória em incolor de 1x20 x 2.10 | 1 | UN | R\$ 2.220,00 | R\$ 2.220,00 |
| 9 | Porta Divisória em incolor de 0,95x2.10 | 1 | UN | R\$ 1500,00 | R\$ 1500,00 |



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guaratinga - BA

| | | | | | |
|---------------------|--|--------|----|--------------|---------------|
| 10 | Parede de Vidro fixa 1,37 x 2.10 | 2 | UN | R\$ 1.400,00 | R\$ 2.800,00 |
| 11 | Parede de Vidro fixa 0.07 x 2.10 | 2 | UN | R\$ 1.250,00 | R\$ 2500,00 |
| 12 | Parede de Vidro fixa 0.64 x 1,42 | 2 | UN | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| 13 | Parede de Vidro fixa 0.64 x 1,41 | 2 | UN | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| 14 | Moldura de Inox 50x50 | 17,98m | UN | R\$ 498,00 | R\$ 8.954,04 |
| 15 | Pinças /ferragem de canto | 30 | UN | R\$ 35,00 | R\$ 1.050,00 |
| | Deixar claro se a Mão de Obra esta inclusa | | | | |
| VALOR TOTAL EXTENSO | | | | | R\$ 30.089,04 |

Valor global da proposta: R\$ _____ (_____).

1.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, instalação com mão de obra, e frete até o Município de Guaratinga-Ba, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2024



ANEXO II

Figura 1

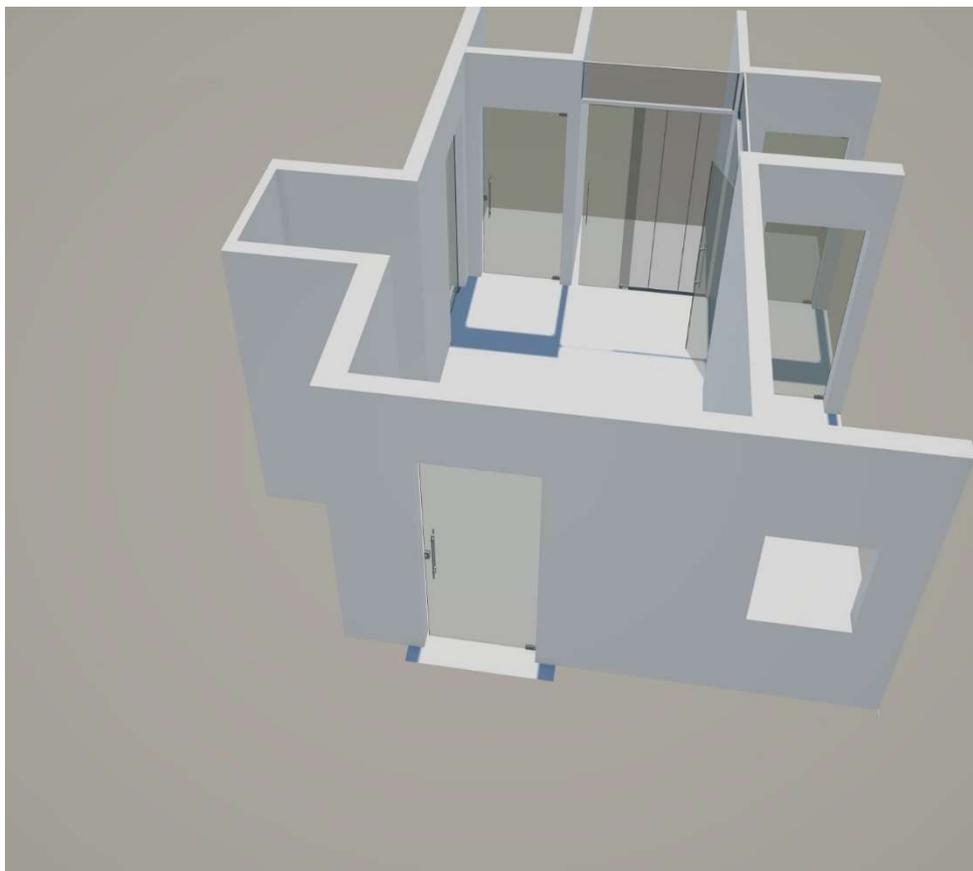


Figura 2



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guaratinga - BA

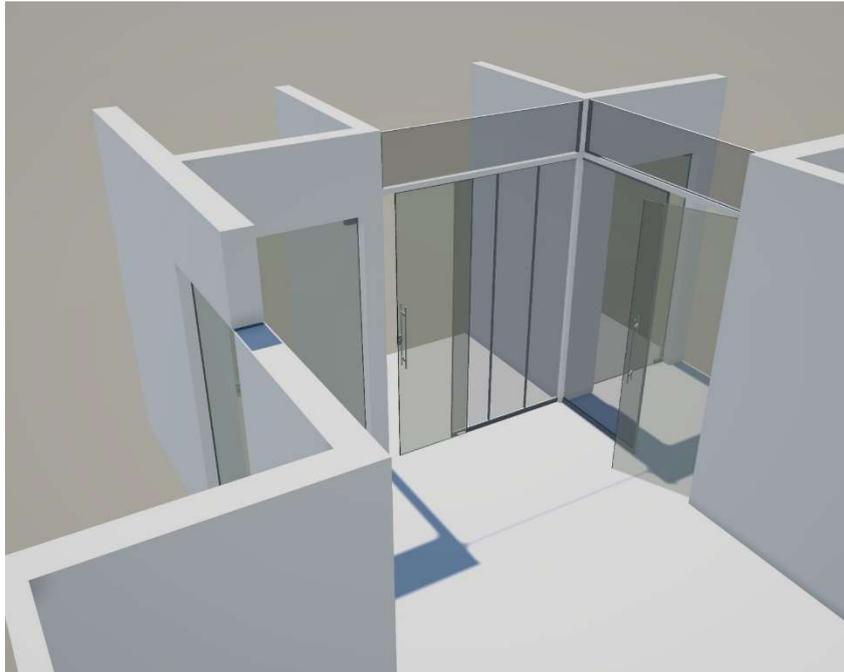


Figura 3





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guaratinga - BA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

À:

Câmara Municipal de Guaratinga

Att: Agente de Contratação

Referência a Dispensa de Licitação nº 010/2024.

A empresa XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ nº. XXXX, sediada à xxxxxx, xxx – xxxx – xxxx/Ba, por intermédio de seu representante legal, o (a)Sr. **XXXXXX**, portador doCPF nº. **XXXXX**, Declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

OU

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Guaratinga/Ba – xx de Fevereiro de 2024.

Assinatura do responsável
Identificação
carimbo



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guaratinga - BA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AO EDITAL
ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 010/2024

...../....., de de 2024.

A Empresa, localizada na, nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, neste ato representada por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, residente e domiciliado(a) à, infra-assinado, DECLARA, por este instrumento, e na melhor forma de direito, concordar com os termos da Dispensa nº 010/2024, dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pela Comissão de Licitação ou pela administração da Câmara Municipal de Guaratinga, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Atenciosamente,

Nome do Representante legal da Empresa licitante

Assinatura do responsável
Identificação
carimbo



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guaratinga - BA

ANEXO V
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº ____/2024

CONTRATO DE Nº 010/2024 – VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGA E XXXXXX.

PRÊAMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGA, inscrita no CNPJ nº 03.029.290/0001-94, sediada à Praça 31 de Agosto, nº 123, Centro, Guaratinga – Bahia, CEP 45.840-000, neste ato representada pelo seu Presidente, **LUIZ EDUARDO COSTA SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 047.764.655-74 e no RG nº 1252538006 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua ACM, 215, Centro, Guaratinga/Ba, CEP:45.840-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **xxxxxxx**, CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx, avenida xxx, n. – bairro – cidade, neste ato representado por xxxx, vencedor da Dispensa nº. 010/2024, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, aplicando-se a Lei n.º 14133/21, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta no contrato de Sistema Integrado de Gestão da Sessão Plenária, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

O referido objeto tem por escolha a proposta mais vantajosa no intuito da contratação de empresa especializada para o fornecimento de paredes e portas divisorias de vidro, com inclusão de materiais e montagem a serem utilizados para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaratinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo referencial.

§ 1º - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| | | |
|----------------------|-------------|---------------------|
| Unidade: | 01 | Câmara Municipal |
| Elemento de Despesa: | 33.90.30.00 | Material de Consumo |
| Fonte: | 00 | Recursos ordinários |

| | | |
|----------------------|-------------|---------------------|
| Unidade: | 01 | Câmara Municipal |
| Elemento de Despesa: | 33.90.39.00 | Material de Consumo |
| Fonte: | 00 | Recursos ordinários |



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guaratinga - BA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço global dos serviços objeto deste contrato é 0,00 (xxxxx). Sendo pagos em parcelas de R\$ 0,00 (xxxx).

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

a) - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal dos serviços executados, atestado por servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência a partir da data da assinatura à 25 de Março de 2024, podendo ser prorrogado por termo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- a) Informar a contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os problemas que venham a ocorrer no material, para a adoção das providências cabíveis;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela CONTRATADA, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma da Cláusula Terceira deste Contrato;;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Comunicar a CONTRATANTE por escrito, no prazo de 24 horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativos à execução deste Contrato, total ou parcialmente, por motivo de força maior;

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme Lei 14133/21;

Realizar o serviço obedecendo todas as condições ora estabelecidas no Termo de Referência, sem prejuízo de outros encargos previstos em Lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da CONTRATANTE, nas condições indicadas na proposta apresentada.

6.1 Todos os custos com mão de obra, materiais e transporte, EPI's, impostos, taxas serão por conta da CONTRATADA.



Poder Legislativo **Câmara Municipal de Guaratinga - BA**

6.2 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;

6.2.1 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal, vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA;

6.2.2 Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, despesas de transporte, estada e/ou diárias, alimentação, alojamento e quaisquer outras despesas com o seu pessoal encarregado dos serviços objeto deste contrato, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis trabalhistas.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) O prestador de serviços contratado, que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação fiscal exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas em Lei;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde Contrato, assim como a de seus superiores;
- d) razões de interesse público;
- e) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, gularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

8.1 PENALIDADES - À CONTRATADA que cometer infrações, descumprirem total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência - comunicação formal ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço, em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto. b) Multa - pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais. c) Suspensão - ato formal de impedimento temporário para licitar, e contratar com a Administração Pública Municipal. d) Declaração de inidoneidade - declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAS DE RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- b) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO INCORPORAÇÃO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guaratinga - BA

A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA POSSIBILIDADE DE CESSÃO DO CRÉDITO DO CONTRATO PELO CONTRATADA.

A CONTRATADA está autorizado a fazer a cessão de crédito, objeto deste contrato, para terceiro, na forma que lhe aprouver, respeitadas as obrigações por ele assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, A legislação aplicável a este contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, da Lei Complementar nº 131/2009, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, da Instrução Normativa do TCU nº 28/99, da Lei Federal nº 12.527/11 - Lei de Acesso a Informação.

As partes elegem o Foro da Cidade de Guaratinga - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, e das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Guaratinga – Ba, xx de xxx de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGA

Luiz Eduardo Costa Santos
Presidente

XXXXX

XX

Representante Legal

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG N°: _____

Assinatura: _____

RG N°: _____